

Lei nº 309/58  
Abre crédito especial  
de cr\$ 36.000,00, destinado  
ao pagamento das pen-  
sões aos ex-funcionário  
e servidor municipal,  
do corrente exercício.

Orlando Morandini, Prefeito  
Municipal de Orlandia, Estado de  
São Paulo, usando das minhas atri-  
buições legais, faço saber que a Câ-  
mara Municipal decretou e eu pro-  
mulgo a seguinte lei;

Artigo 1º: Fica aberto na Con-  
tadoria Municipal um crédito espe-  
cial de cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil  
cruzeiros) para o cumprimento de  
leis existentes que determinam o pa-  
gamento de pensões à viúva do ex-  
funcionário José Teres e ao servidor  
municipal José Jorge Salomão, pen-  
sões essas cujos valores foram cor-  
tados da lei orçamentaria.

Artigo 2º: O presente crédito  
especial será coberto com excesso de  
arrecadação já verificado no corren-  
te exercício.

Artigo 3º: O presente lei entra-  
rá em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-  
landia, 25 de Junho de 1958.

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordy, Escri-turário da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 310/58.

Abre crédito especial de cr\$ 230.000,00 para liquidação de contas de material de água e esgoto adquirido no exercício de 1.957.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de material de água e esgoto adquirido no exercício de 1.957, conforme as contas arquivadas na Contadoria Municipal de Orlandia.

§ Único. O valor do presente crédito especial, será coberto com exatidão de arrecadação que se verificar